

6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados e depositários **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.067.078-77; **TEREZA CRISTINA NOVAIS SÁ TELES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.267.688-73. **O Dr. Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez**, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Processamento Comum Cível** ajuizado por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ORQUÍDEAS I** em face de **JOSÉ ROBERTO DA SILVA e Outra - Processo nº 0027991-09.2004.8.26.0002 - Controle nº 1527/2004**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 08/11/2022 às 11:30 h** e se encerrará **dia 11/11/2022 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 11/11/2022 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 05/12/2022 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 171.727 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 32, localizado no 3º andar do bloco 27, do Condomínio Residencial Parque das Orquídeas, situado à Rua Jaracatia nº 431, no 2º Subdistrito – Santos Amaro, possuindo a área útil de 51,715375 m², a área comum de 29,180971 m², inclusive a correspondente a uma vaga indeterminada no estacionamento descoberto, encerrando a área construída de 80,896346 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,034340666 no terreno condôminial. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Contribuinte nº 169.009-0001-0 (área maior).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que o devedor é inexistente na Dívida Ativa e que débitos de IPTU para o exercício atual não estão disponíveis para consulta (27/09/2022). **Consta às fls. 559 dos autos** que o contrato de hipoteca junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF foi liquidado. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 279.437,28 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) para setembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor total de R\$ 217.120,55 (setembro/2022). São Paulo, 18 de outubro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central - SP

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e de intimação na **FALÊNCIA DE COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.163.718/0001-58, na pessoa da **Administradora Judicial TÁISSA SALLES ROMERO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 427.343; **bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**; e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**. **O Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizado por **COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS - Processo nº 1077549-02.2019.8.26.0100 - Controle nº 4577/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/11/2022 às 10:00h** e se encerrará **dia 22/11/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 22/11/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 06/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-

9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **RENATA TACIA AUGUSTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.528.018-41; e **ALEXANDRE SOARES DE MALTES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.783.008-08; **bem como do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91; e **do interessado CONDOMÍNIO BEM VIVER**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.761.929/0001-61. **A Dra. Ana Carolina Miranda de Oliveira**, MM. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO BEM VIVER** em face de **RENATA TACIA AUGUSTO e outro - Processo nº 1037950-77.2016.8.26.0224 - Controle nº 2649/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 04/11/2022 às 13:00h** e se encerrará **dia 09/11/2022 às 13:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/11/2022 às 13:01h** e se encerrará no **dia 09/12/2022 às 13:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 133.316 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 401, que será localizado no 3º pavimento do bloco 08, integrante do empreendimento denominado Condomínio Bem Viver, situar-se-á na Avenida Papa João Paulo I, Jardim Presidente Dutra, bairro do Bonsucesso, perímetro urbano do Distrito, Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, possuirá área total de 102,0005m2, sendo 43,64m2 de área real privativa de divisão não proporcional, 58,3605m2 de área real de uso comum (estando incluída a vaga de garagem com área de 9,90m2), que corresponderá a fração ideal no terreno e nas coisas comuns de 0,001068294. (vinculado a esta unidade a vaga de garagem nº 328). **Consta no R.04 desta matrícula** que o imóvel foi dado em alienação fiduciária ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta na Av.05 desta matrícula** área verde, ocupando a área de 1.735441ham correspondente a 29,260000% da área total da propriedade. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 092.42.55.0158.00.000 - área maior (Av.05). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 172.333,34 (cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para janeiro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.300 no valor de R\$ 39.007,15 (março/2022). Guarulhos, 10 de outubro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 dias Processo nº 0203688-31.2010.8.26.0100. O Dr. Valdir da Silva Queiroz Junior, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Capital. Faz Saber a Roberto de Oliveira Lins, que Amalfi Comercial Ltda, lhe ajuizou ação comum, objetivando a condenação do réu em R\$ 3.000,00 (11/2010), referente a reparação de danos em veículo e lucros cessantes, conforme descrito na inicial. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. São Paulo, aos 12 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027522-03.2019.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Fabbretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEONARDO PECUKONIS DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Micro-Empresário, CPF 412.282.268-81, com endereço à Rua Padre Antonio Soler, 88, Apto. 11 - BL. B, Conjunto Habitacional Padre Manoel de Paiva, CEP 03591-070, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Azul Companhia de Seguros Gerais, alegando em síntese: objetivando a cobrança de R\$ 6.157,75(12/2019), relativo aos danos causados em automóvel segurado da autora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS. PROCESSO Nº 1060969-62.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsis Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Magnate Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda na pessoa de seu sócio administrador Gilmar Barros Cardoso, que Penta Veículos e Serviços Ltda, lhe ajuizou ação Comum, objetivando a condenação do réu em R\$ 1.650,00 (06/2017), referente a reparação de danos em veículo e lucros cessantes, conforme descrito na inicial. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS.

6ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTO ANDRÉ/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007988-18.2018.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIGI MONTEIRO SESTARI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESTEVES MARLON DE OLIVEIRA, RG 24.179.463-8, CPF 268.860.188-17, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRUDESCO S.A., alegando em síntese a inadimplência do requerido pelo não cumprimento das obrigações avençadas pelas partes no instrumento de nº 260/9260199. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Santo André, 27/10/2022.

42ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 42ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0051641-28.2017.8.26.0100. Executados: requerido(s) AUGURI REPRESENTAÇÕES EIRELI, MARCO ANTONIO SARTI, seu cônjuge SANDRA MARA PAPINI SARTI - Prédio com área construída de 203,00m² em Santana. Rua Antônio Clemente, nº218, São Paulo/SP - Contribuinte nº 069.133.0134-0. Descrição completa na Matrícula nº 88.715 do 03º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.133.632,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.066.816,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/11/2022 às 14h10min, e termina em 29/11/2022 às 14h10min; 2ª Praça começa em 29/11/2022 às 14h11min, e termina em 26/01/2023 às 14h10min. Ficam os requeridos AUGURI REPRESENTAÇÕES EIRELI, MARCO ANTONIO SARTI, seu cônjuge SANDRA MARA PAPINI SARTI, bem como os credores LUCIANA GUEDES DE MORAIS, MARTINS MIGUEL SANTOS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/03/2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br

4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA/SP
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007299-36.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Cristina Paganini Dias Sarti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Parte Desconhecida, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de MARCELO HERMANN DE OLIVEIRA, registrado civilmente como Marcelo Hermann de Oliveira, com o seguinte objeto: USUCAPIÃO ORDINÁRIA DE BEM MÓVEL (veículo da marca CHEVROLET, Modelo BELAIR 1955, CHASSIS CSST 156103, de cor VERMELHA e BRANCA, sem placas). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 26/10/2022.

SINDICATO DOS MOTORISTAS EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS, URBANO DE PASSAGEIROS, FRETAMENTOS, USINAS E DESTILÁRIAS DE AÇÚCAR E ALCOOL, CONDOMÍNIOS, SÍTIOS E FAZENDAS DE PITANGUEIRAS - SP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Motoristas em Empresas de Transporte Rodoviários, Urbano de Passageiros, Fretamentos, Usinas e Destilarias de Açúcar e Alcool, Condomínios, Sítios e Fazendas de Pitangueiras - SP, inscrito no CNPJ: 08.846.975/0001-47, sediada na Rua Pernambuco nº 53, Bairro Centro, CEP: 14.750-000, através do seu representante senhor Devalde Paulo Curci, Portador do CPF: 665.649.488-91, RG 6.171.086 /SSP-SP, de acordo com as normas estatutárias, **convoca** toda a categoria dos Motoristas, Tratoristas e Operadores de Máquinas Agrícolas das Usinas de Açúcar, Destilarias de Alcool, Profissionais dos Motoristas em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas, Urbanos de Passageiros, Fretamento, logística, Condomínios Agrícolas, Sítios e Fazendas, para **Assembleia Geral Extraordinária de Reforma Estatutária** no dia 22/11/2022, às 09 horas em primeira chamada e em segunda chamada às 09h30min, na sede do Sindicato na Rua Pernambuco, nº 53, Bairro Centro CEP: 14.750-000, Pitangueiras/SP, com a seguinte ordem do dia: 1. Reforma Estatutária; 2. Outros Assuntos que ocorrer; Pitangueiras/SP, 26 de Outubro de 2022. Devalde Paulo Curci - Presidente.

SINDICATO INTERMUNICIPAL DE LAVANDERIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDILAV
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato Intermunicipal de Lavanderias no Estado de São Paulo/SP - SINDILAV, com base territorial nos municípios de Adamantina, Adolfo, Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de Santa Bárbara, Águas de São Pedro, Agudos, Alambari, Alfredo Marcondes, Altair, Alto Alegre, Alumínio, Álvares Florence, Álvares Machado, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Americana, Américo de Campos, Amparo, Análandia, Andradina, Angatuba, Anhemi, Anhunas, Aparecida, Aparecida d'Oeste, Apiaí, Araçariçuama, Araçatuba, Araçoiaba da Serra, Aramina, Arandu, Arapari, Araras, Arco-Íris, Arealva, Areias, Azeirolândia, Ariranha, Artur Nogueira, Arujá, Aspásia, Assis, Atibaia, Auriflâma, Avai, Avanhadava, Avaré, Bady Bassitt, Balbino, Balsamo, Bananal, Barão de Antonina, Barbosa, Bariri, Barra Bonita, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Barretos, Barueri, Bastos, Bauru, Bebedouro, Bento de Abreu, Bernardino de Campos, Bertioaga, Bilac, Birigui, Biritinga Mirim, Bofete, Boituva, Bom Jesus dos Perdões, Bom Sucesso de Itararé, Borá, Boracéia, Borborema, Borebi, Botucatu, Bragança Paulista, Braúna, Brejo Alegre, Brotas, Buri, Buritama, Buriatizal, Cabralia Paulista, Cabreúva, Caçapava, Cachoeira Paulista, Caconde, Cafelândia, Caiabu, Caiçaras, Caiuá, Cajamar, Cajati, Cajobi, Campina do Monte Alegre, Campinas, Campo Limpo Paulista, Campos do Jordão, Campos Novos Paulista, Cananéia, Canas, Cândido Mota, Cândido Rodrigues, Canitar, Capão Bonito, Capela do Alto, Capivari, Caraguatatuba, Carapicuíba, Cardoso, Casa Branca, Castilho, Catanduva, Catiguá, Central, Cerqueira César, Cerquilha, Cesário Lange, Charqueada, Chavantes, Clementina, Colina, Colômbia, Conchal, Conchas, Cordeirópolis, Coroados, Coronel Macedo, Corumbataí, Cosmópolis, Cosmorama, Cotia, Cristais Paulista, Cruzália, Cruzeiro, Cubatão, Cunha, Descalvado, Diadema, Dirce Reis, Divinópolis, Dobrada, Dois Córregos, Dolcinópolis, Dracena, Duartina, Echaporá, Eldorado, Elias Fastos, Eliásio, Embaúba, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Emilianópolis, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Espírito Santo do Sul, Estiva Gerbi, Estrela do Norte, Estrela d'Oeste, Euclides da Cunha Paulista, Fartura, Fernando Prestes, Fernandópolis, Fernão, Ferraz de Vasconcelos, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Florínea, Franca, Francisco Morato, Franco da Rocha, Gabriel Monteiro, Gália, Garça, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaimbê, Guairá, Guapiaçu, Guapira, Guaraçá, Guaraci, Guarani d'Oeste, Guarantã, Guararapes, Guararema, Guaratinguetá, Guaré, Guariba, Guarujá, Guarulhos, Guataparã, Guzolândia, Herculândia, Holambra, Hortolândia, Iacanga, Iacri, Iaras, Ibirá, Ibirarema, Ibitinga, Ibiúna, Içém, Iepê, Igarapé do Tietê, Igarapava, Igaratá, Iguape, Ilha Comprida, Ilha Solteira, Ilhabela, Indaiatuba, Indiana, Indaiópolis, Inúbia Paulista, Ipaussu, Iperó, Ipeúna, Ipiranga, Itacemópolis, Itapuaçu, Itapuruçu, Itaipava, Itaí, Itajobi, Itaju, Itanhaém, Itaoca, Itapeverica da Serra, Itapetininga, Itapeva, Itapevi, Itapira, Itapirapuã Paulista, Itápolis, Itaporanga, Itapuí, Itapuruçu, Itaquaquecetuba, Itararé, Itariri, Itatiba, Itatinga, Itirapina, Itirapuã, Itobi, Itu, Itupeva, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jacaré, Jaci, Jacupiranga, Jaguariúna, Jales, Jambói, Jandira, Jarinu, Jeriquara, Joanópolis, João Ramalho, José Bonifácio, Júlio Mesquita, Jurumirim, Jundiá, Junqueirópolis, Juquiá, Juiquitiba, Lagoinha, Laranjal Paulista, Lavinia, Lavrinhas, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lindóia, Lins, Lorena, Lourdes, Louveira, Lucélia, Lucianópolis, Luiziânia, Lupércio, Lutécia, Macaúba, Macauba, Macaçal, Macedônia, Magda, Mairinque, Mairiporã, Manduri, Marabá Paulista, Maracá, Marapoama, Mariópolis, Marília, Maringá, Martinópolis, Martinópolis, Matão, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Miguéropolis, Mineiros do Tietê, Mira Estrela, Miracatu, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Mococa, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mombuca, Monções, Mongaguá, Monte Alegre do Sul, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Monte Mor, Monteiro Lobato, Morungaba, Motuca, Murutinga do Sul, Nantes, Narandiba, Natividade da Serra, Nazaré Paulista, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoá, Nova Aliança, Nova Campina, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Europa, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Nova Odessa, Novais, Novo Horizonte, Ocaucu, Óleo, Olímpia, Onda Verde, Oriente, Orindiúva, Osasco, Oscar Bressane, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Ouro Verde, Ouroroste, Pacaembu, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira d'Oeste, Palmítal, Panorama, Paraguaçu Paulista, Paraíba, Paraíba, Paranapanema, Paranaíba, Parapuã, Parapuã, Pardinho, Pariqueira-Açu, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulicéia, Paulínia, Paulistânia, Paulo de Faria, Pederneiras, Pedra Bela, Pedranópolis, Pedregulho, Pedreira, Pedrinhas Paulista, Pedro de Toledo, Penápolis, Pereira Barreto, Perceiras, Peruipe, Piacatu, Piedade, Pilar do Sul, Pindamonhangaba, Pindorama, Pinhalzinho, Piquerobi, Piquete, Piracicaba, Piracicaba, Pirajuru, Pirangi, Pirapora do Bom Jesus, Pirapozinho, Pirassununga, Piratinga, Pitangueiras, Planalto, Platina, Poá, Poloni, Pompéia, Pongai, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Porangaba, Porto Felício, Porto Ferreira, Potim, Potirendaba, Pracinha, Pradópolis, Praia Grande, Pratânia, Presidente Alves, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Quadra, Quatá, Queiroz, Queluz, Quintana, Rafard, Rancheira, Redenção da Serra, Regente Feijó, Regiãoópolis, Restinga, Restinga, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Corrente, Ribeirão do Sul, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Grande, Ribeirão Pires, Rifaina, Rincão, Rinópolis, Rio Claro, Rio das Pedras, Rio Grande da Serra, Riolândia, Riversul, Rosana, Roseira, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Sagres, Sales, Salesópolis, Salmourão, Saltinho, Salto, Salto de Pirapora, Salto Grande, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Branca, Santa Clara d'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Ernestina, Santa Fé do Sul, Santa Gertrudes, Santa Isabel, Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, Santa Mercedes, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rita d'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santana de Parnaíba, Santo Anastácio, Santo André, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Antônio do Jardim, Santo Antônio do Pinhal, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, Santos, São Bento do Sapucaí, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Francisco, São João da Boa Vista, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau d'Alho, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Barreiro, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Lourenço da Serra, São Luiz do Paraitinga, São Manuel, São Miguel Arcanjo, São Paulo, São Pedro, São Pedro do Turvo, São Roque, São Sebastião, São Sebastião da Gramma, São Vicente, Sarapuá, Sarutáia, Sebastianópolis do Sul, Serra Negra, Sete Barras, Severinópolis, Silveiras, Socorro, Sorocaba, Sumaré, Suzanópolis, Suzano, Tabapuã, Tabatinga, Taboão da Serra, Taciba, Taquaral, Taiacá, Taubaté, Taubaté, Tanabi, Tapiraí, Tapiratiba, Taquaral, Taquaritinga, Taquarubá, Taquarubá, Tarabai, Tarumã, Tatui, Taubaté, Tejuapá, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Tietê, Timburi, Torre de Pedra, Torrinha, Trajuru, Tremembé, Três Fronteiras, Tuiuti, Tupã, Tupi Paulista, Turubia, Turmalina, Ubarana, Ubatuba, Ubirajara, Uchoa, União Paulista, Urânia, Uru, Urupeú, Valentim Gentil, Valinhos, Valparaíso, Vargem, Vargem Grande do Sul, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Vera Cruz, Vinhedo, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votorantim, Votuporanga e Zacarias/SP, inscrito no CNPJ: 47.463.195/0001-70 através do seu representante legal José Carlos Larooca, portador do RG 3448200/IRGD-SP, CPF 020.154.988-34, convoca a Categoria Econômica das Lavanderias, lavanderia doméstica, destinada ao consumidor final, lavagem de artigos de vestuário, lavagem de roupas de cama, mesa e banho; lavanderia doméstica à água e a seco; lavanderia e toalheiro; lavanderia automática e de auto serviço; lavanderia doméstica de decoração, lavagem de cortinas, tapetes, estofados, carpetes e persianas, inclusive na residência do consumidor final; lavanderia de jeans e de processamento e de preparação de jeans, pré ou pós lavagem; lavanderia de roupa hospitalar, inclusive roupas hospitalares de aluguel e/ou locação, lençóis, cobertores, toalhas, roupas de vestuário e bandagens; lavanderia de aluguel ou locação de roupas industriais; lavanderia de aluguel e/ou locação de uniformes de trabalho; lavanderia de lavagem, aluguel e/ou locação de artigos de cama, mesa e banho; lavanderia de roupa de hotel, motel e restaurante; lavanderia de roupas profissionais; lavanderia de panos industriais; lavanderia de equipamentos de proteção individual - EPIs e de mangas de filtros; lavanderia de aluguel, lavagem e/ou locação de sacos, embalagens e big bags; lavanderia de lavagem, aluguel e/ou locação de roupas de institutos de beleza e cabeleireiros; lavanderia de lavagem, aluguel ou locação de roupa de pet shop; lavanderia de desinfecção e/ou higienização têxtil; lavanderia de lavagem de luvas e trapos; lavanderia de lavar, passar e limpar todo tipo de artigo têxtil e de vestuário, como couro, plástico, couro, peles, naturais e sintéticos; empresas de passadoria, postos de coleta e de entrega de roupas de lavanderia, bem como a categoria econômica de esterilização de artigos têxteis para hospitais e clínicas médicas, lençóis, fronhas, cobertores, campos operatórios, conjuntos privativos de uso dos médicos e enfermeiros e kits cirúrgicos próprios de hospitais e clínicas médicas, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Alteração Estatutária no dia 21/11/2022, na Rua Pais de Araújo, 29, conjunto 111/113 Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.531-090 às 15 horas, com a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação da Ratificação da Alteração Estatutária; 2. Aprovação da Ratificação do Estatuto; 3. Inclusão da Categoria: Categoria econômica de esterilização de artigos têxteis para hospitais e clínicas médicas, lençóis, fronhas, cobertores, campos operatórios, conjuntos privativos de uso dos médicos e enfermeiros e kits cirúrgicos próprios de hospitais e clínicas médicas; 4. Outros assuntos de interesse da categoria. São Paulo/SP, 26 de Outubro, 2022. JOSÉ CARLOS LAROCCA - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022 Torna público OBJETO: Contratação de Empresa Para Execução de Obra de Adequação do Paço Municipal. Os interessados em participar deverão estar presentes no dia 16 de Novembro de 2022, às 09h00min. O edital em interior teor estará à disposição, no site www.tarabai.sp.gov.br, email licitacao@tarabai.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3289-9095.
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022 Torna público OBJETO: Contratação de Empresa Para Execução de Obra de Engenharia de Reforma e Amolição da EMEI Profª Luza da Silva no Município de Tarabai-SP. Os interessados em participar deverão estar presentes no dia 17 de Novembro de 2022, às 09h00min. O edital em interior teor estará à disposição, no site www.tarabai.sp.gov.br, email licitacao@tarabai.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3289-9095.
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022 Torna público OBJETO: Contratação de Empresa Para Execução de Obra de Engenharia para Conclusão do Barracão de Intervenções em Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos - Coleta Seletiva no Município de Tarabai-SP. Os interessados em participar deverão estar presentes no dia 18 de Novembro de 2022, às 09h00min. O edital em interior teor estará à disposição, no site www.tarabai.sp.gov.br, email licitacao@tarabai.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3289-9095. P.M. de Tarabai/SP, 26 de Outubro de 2022. Jose Roque Da Silva Lira- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2022 REGISTRO DE PREÇOS 012/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO 129/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, sob regime de entrega parcelada, para aquisição de 200.000 (Duzentos Mil) TIRAS REAGENTES, para teste de glicemia no sangue, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem utilizadas pelos pacientes diabéticos e para rastreamento da doença, pertencentes ao SUS (Sistema Único de Saúde), bem como, para utilização em todas as Unidades de Saúde, pertencentes ao Departamento de Saúde, em conformidade com o termo de referência e estimativa de preço descrita no Anexo I. (RETIFICADO) RETIFICANDO: O OBJETO E TERMO DE REFERENCIA, fica remarcada a abertura do Pregão Presencial 024/2022 para às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2022 no departamento de licitação da prefeitura. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Monte Azul Paulista, 26 de outubro de 2022. Marcelo Otaviano dos Santos Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70-2022. EDITAL Nº 127-2022. PROCESSO Nº 1.375-2022. OBJETO: Aquisição de leites especiais, suplementos nutricionais e nutrição enteral industrializada, por meio do sistema de registro de preços, que serão destinados a Secretaria de Saúde e Bem Estar. Entrega parcelada e conforme necessidade pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DA PROPOSTA: início às 08h00 do dia 27/10/2022 até às 08h00 do dia 17/11/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DOS LANCES: 17/11/2022 às 09h30min. LOCAL: <https://blcompras.com/Home/Login>. O edital, na íntegra, poderá ser lido e obtido na Divisão de Licitação, Av. Coronel Vergílio Rocha, 25-10, Centro, CEP 17.290-013, Macatuba/SP, das 08h00 às 17h00, nos dias úteis, ou pelo site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (14) 99897-6411. Macatuba, 26 de outubro de 2022. Anderson Ferreira. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA/SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022. Processo nº 89/2022. Torna público o interesse na formalização de contrato de parceria com instituição, sem fins lucrativos, que detenha inquestionável reputação ética profissional, dedicada à recuperação social de preso, sendo a Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – FUNAP, nos termos do inciso XIII, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 2.520/22, Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (LEP), objetivando o fornecimento de mão de obra carcerária de pessoa em regime de cumprimento de pena, para a realização de atividade laboral pública em sistema de remuneração fixa, através do Centro de Detenção Provisória de Taiuva/SP. Na supremacia do interesse público, dá ciência da intensão administrativa para fazer conhecer por quaisquer outras instituições habilitadas, nos termos do Edital de Chamamento, que queiram participar em adesão ao procedimento se manifestando em prazo hábil. Os interessados deverão manifestar-se em até vinte dias úteis, contados desta publicação, nos termos do §3º, do artigo 21 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, através de requerimento encaminhado em conjunto com os documentos de que trata o edital de chamamento disponível no link: www.taiuva.sp.gov.br. A entrega dos documentos será junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Taiuva, de segunda a sexta, das 7h30min às 16h30min, até o dia 01 de dezembro de 2022. LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de ABERTURA de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 076/2022; Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de saúde PPA "Alfeu Rodrigues do Patrocínio". Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2022 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 09/11/2022 às 09h00 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

**CIDADE DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA VILA MARIA/VILA GUILHERME****EDITAL DE LEILÃO**

Leilão público nº: 01/SUB-MG/2022. Processo SEI: 6058.2022/0001210-1. Objeto: Alienação de carcaças de veículos sucateados, que se encontram apreendidos na Unidade Técnica de Fiscalização da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme. Documentação/Retirada do Edital: <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou ser solicitado por e-mail no endereço cristianemagalhaes@smsub.prefeitura.sp.gov.br. Data/Horário sessão de abertura: 09/11/2022 às 10h00. Local: Auditório da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, sito à Rua General Mendes, 111 - Vila Maria Alta. Obs.: Tipo maior lance.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008391-73.2017.8.26.0084 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONSMINAS CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRAS LTDA, CNPJ 38.988.234/0001-61, com endereço à Rua João Cordeiro, 464, (Na pessoa do sócio José Flor da Silva), Moimão Velho, CEP 02960-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Master Tendis Comércio de Tendis e Coberturas Ltda, alegando em síntese: As partes formalizaram contrato denominado "Instrumento particular de compromisso de venda" na data de 25/07/2017 por meio do qual a autora se obrigou a vender e entregar 704 (quatro) toneladas de calha sem lateral, seminova, estrutura pintada 10x10x3m? (Cláusula 1ª ? doc. 02) 2. Como contraprestação a empresa requerida comprometeu-se a pagar a quantia de R\$ 35.200,00 em 03 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 11.733,33, sendo a primeira parcela para 25/08/2017 e a última para 25/10/2017 (Cláusula 2ª ? doc. 02). Foi acordado que, em caso de inadimplemento ou mora no pagamento de qualquer prestação, haveria a incidência de juros moratórios de 2% ao mês e multa contratual de 10% sobre o valor da parcela. A parte autora alega que a requerida não honrou com o pagamento acordado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. P-26e27/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1007972-06.2020.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GUSTAVO DA SILVA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, agente de segurança, inscrito no CPF sob o nº 029.691.043-00, que lhe foi proposta Ação de Consignação em Pagamento por parte da MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, para a consignação das chaves do imóvel adquirido pelo Autor. Encontrando-se o Requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que apresente contestação e retire as chaves consignadas, a fluir após os 20 (vinte) dias supra, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor atribuído à causa. Decorrido o prazo para oferecimento de resposta, será nomeado curador especial ao Requerido (art. 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 10 de outubro de 2022. P-26e27/10

Proc. 1009383-16.2022.8.26.0292 - Nos termos do art. 734, § 1º, do Código de Processo Civil, a presente decisão assinada digitalmente e vale como EDITAL, com prazo de 30 dias, para tornar público que KAROLINELEONOR EVANGELISTA DE OLIVEIRA RAMOS, CPF 44193846890 pretendem ALTERAR o regime de bens de seu casamento, da comunhão parcial de bens, para o da separação total de bens. Sem prejuízo, nos termos do mesmo art. 734, § 1º, do Código de Processo Civil, dê-se ciência ao Ministério Público por vista, para que, se entender necessário, se manifestar a respeito. Passado o prazo de 30 dias úteis do edital, com a manifestação do Ministério Público ou o silêncio certificado, voltem conclusos, a princípio para sentença. Intime(m)-se. P-26e27/10

4ª Vara Cível 4ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1011417-87.2018.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que CLAUDINEY DOS SANTOS CARDOSO e sua mulher MARIA GISELA CARDOSO, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o reconhecimento da prescrição aquisitiva relativa ao IMÓVEL: LOTE 09, DA QUADRA "99", localizada na Rua Sonia, 76 e 78, o qual ainda não foi desmembrado legalmente, Bairro: Jardim Margarida, Mogi das Cruzes - SP - CEP 08772-110, mede 10,00 metros de frente para a referida Rua (antiga Rua 10), por 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 250,00m². Confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno de frente, com o LOTE 08, do lado esquerdo com o LOTE 10 e nos fundos, com parte do LOTE 18 e LOTE 19, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 10 de outubro de 2022. P-26e27/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035757-65.2015.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Herivelto Araújo Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARTHA VICTORIA JOLY, RG 28.941.671-1, CPF 904.274.911-34, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Condomínio Edifício Porto Fino, alegando em síntese: que ela é proprietária do imóvel da Princesa D Oeste, nº 440, apartamento nº 101, Campinas/SP, CEP 13100-040, com o direito de uso das partes comuns do referido imóvel, mas está em atraso com as taxas condominiais ordinárias e extraordinárias vencidas no mês de janeiro/2015, março/2015 a outubro/2015, correspondendo o total de R\$7.649,12 (valor atualizado em outubro de 2015). O autor gastou R\$370,00 para entrar com este processo e requer o seu ressarcimento, mais as taxas condominiais em atraso devidamente corrigidas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 17 de agosto de 2022. P-26e27/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008790-97.2021.8.26.0008. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BIBAS PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSISTENCIA TEC, CNPJ 04149455000124, na pessoa de seu representante legal, que Vivacor Indústria de Tintas e Vernizes Ltda lhe ajuizou a si e também em face Spel Embalagens Ltda (já citada) de Ação de Execução da quantia de R\$ 268.811,93 (07/2021) representada pelas Notas Fiscais e Duplicatas devidamente protestadas, proveniente da venda e compra de tintas, vernizes, solvente e similares. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se o presente edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, a executada poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, aos 14 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**Pregão Eletrônico nº 201/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de gradil na praça esportiva Vereador João Motta Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 22/11/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 22/11/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 22/11/2022 às 11h Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 26 de outubro de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA****AVISO DE PUBLICAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2022****Edital nº 129/2022****Proc. 9204/2022**

Objeto: PROCESSO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC. A abertura dar-se-á em 08 de novembro de 2022 às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br.

Marcello Trevenzoli Breschi
Gestor Municipal de Gestão Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA****AVISO DE PUBLICAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022****Edital nº 130/2022****Proc. 8326/2022**

Objeto: Execução de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem, recapeamento asfáltico no município, conforme anexos do Edital. A abertura dar-se-á em 29 de novembro de 2022, às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br

Renato Germano
Gestor Municipal de Infraestrutura Urbana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA****AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA****PE 81/2022****Processo nº 3695/2022**

Objeto: Registro de preços de materiais de pintura para atender as unidades gestoras de infraestrutura urbana, desenvolvimento social, casa civil, educação, esporte, cultura, gestão pública, assuntos jurídicos, meio ambiente, planejamento e inovação, desenvolvimento econômico, trânsito, obras, finanças, saúde, segurança pública e setor de licitação. Informo que a sessão pública agendada para a recente data de 27/09/22 às 10h foi SUSPENSA "SINE DIE". Demais informações pertinentes ao processo em questão encontram-se disponibilizados no site da Prefeitura (www.varzeapaulista.sp.gov.br).

Marcello Trevenzoli Breschi
Gestor Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021980-51.2021.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Pedro Scatena Catoira (CPF. 446.886.648-93), que Instituto Mauá de Tecnologia lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 39.056,37 (julho de 2021), decorrente do contrato particular de prestação de serviços educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000011-57.2021.8.26.0428. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Keiciele Dias Vilanova Martins (CPF. 003.954.461-39), que Atlântico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R\$ 71.963,50 (janeiro de 2021), decorrente da concessão de um crédito a requerida, no valor líquido de R\$ 88.625,00, que deveria ser pago em 11 prestações no valor de R\$ 8.862,50, cada uma, cujo vencimento da primeira estava previsto para o dia 27/03/2020 e da última para o dia 26/01/2021. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulínia, aos 14 de outubro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0000017-10.2022.8.26.0020.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Causas. Supervenientes à Sentença. Exequente: Estabelecimentos Brasileiros de Educação Ltda. Executado: Jonas Luis dos Santos Chagas. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000017-10.2022.8.26.0020. A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Flávia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JONATAS LUIS DOS SANTOS CHAGAS, CPF 407.468.208-79, que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Estabelecimentos Brasileiros de Educação S/C Ltda, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 8.579,31 (dezembro de 2021). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de outubro de 2022.

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 11ª VARA CÍVEL. DECISÃO – EDITAL. Processo nº: **1117264-17.2020.8.26.0100.** Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Energia Elétrica. Requerente: Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S/A. Requerido: Colori Di Mare Indústria e Comércio de Roupas Ltda. Vistos. Fis. 205: Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Colori Di Mare Indústria e Comércio de Roupas Ltda, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Cobrança por Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S/A, alegando, em síntese, a existência de dívida referente a consumo de energia elétrica. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as costas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 151,41, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 11 de outubro de 2022. Luiz Gustavo Esteves. Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **4002776-48.2013.8.26.0001.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Executado: JETTA DISTRIBUIDORA DE OLEOS E MATERIA PRIMA LTDA e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4002776-48.2013.8.26.0001. A MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gisela Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JETTA DISTRIBUIDORA DE OLEOS E MATERIA PRIMA LTDA, CNPJ 11.666.115/0001-36 e JHONATHAN GOMES GODINO PIMENTA JUNIOR, CPF 072.833.996-07, que estando os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por Edital, acerca da penhora efetivada do valor de R\$ 1.023,18, junto à Caixa Econômica Federal, realizada pelo Sistema SisbaJud, para que, querendo, apresente manifestação no prazo de 5 (cinco) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1013155-50.2014.8.26.0006.** Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo. Requerido: Henrique Koji Kashihar. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013155-50.2014.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Deborah Lopes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Henrique Koji Kashihar (CPF. 190.752.408-80), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R\$ 114.390,54 (outubro de 2014), decorrente do Termo de Opção, aderindo aos produtos e serviços oferecidos pelo banco ora autor, tais como limite de cheque especial e limite de crédito de financiamento pré-aprovado giro fácil, regulada pelo Contrato Global de Relacionamento Comercial e Financeiro para Pessoa Física. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1079078-85.2021.8.26.0100.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Lucas Shen dos Santos. Requerido: Rodrigo Marques dos Santos e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1079078-85.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LEILA HASSEM DA PONTE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1079078-85.2021.8.26.0100. A Dra. Leila Hassem da Ponte, Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Atlas Serviços em Ativos Digitais Ltda (CNPJ. 31.049.719/0001-40), Atlas Proj Tecnologia Eireli (CNPJ. 26.768.698/0001-83), Atlas Services – Serviços de Suporte Administrativo e de Consultoria em Gestão Empresarial Ltda (CNPJ. 30.608.097/0001-80), Atlas Quantum – Serviço de Intermediação de Ativos (CNPJ. 30.607.948/0001-70) e Rodrigo Marques dos Santos (CPF. 282.301.848-44), que Lucas Shen dos Santos lhes ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando que seja julgada procedente o pedido de restituição do valor inicialmente investido pelo Autor acrescido de correção monetária e juros de mora, desde a retenção indevida pelas requeridas em janeiro de 2020, bem como, quanto aos lucros cessantes para que seja restituído os seus recursos de acordo com a melhor cotação do BitCoin até a data do efetivo cumprimento ou, que seja reconhecido ao Autor a melhor cotação do BitCoin até a data de interposição da presente demanda, além dos danos morais apurados em 30% (trinta) por cento sobre o valor da restituição a ser recebida pelo Autor, na atual melhor cotação do BTC até o momento ou pelo menos, apurados sobre seu investimento inicial (R\$ 28.000,00), acrescido de correção monetária e juros desde janeiro de 2020, condenando todas as Rés, de forma solidária, na obrigação de rescisão do contrato celebrado com o Autor e que efetivem o saque em reais no valor de R\$ 300.574,13 corrigidos monetariamente da data de propositura da ação até o efetivo cumprimento da sentença. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0005701-64.2022.8.26.0003.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Seguro. Exequente: Sul America Cia de Seguro Saúde. Executado: Setom Representacoes - Eireli - Epp, na pessoa de Lúlia Ap. Martins. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0005701-64.2022.8.26.0003. A Dra. Cláudia Felix de Lima, Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP, Faz Saber a Setom Representações - Eireli - EPP (CNPJ. 18.212.341/0001-96), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Sul América Companhia de Seguro Saúde, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 22.080,00 (julho de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0007580-06.2022.8.26.0004.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material. Exequente: Jonas Pinheiro Ruiz. Executado: Raquel Afonso Andrade Foto e Vídeo - Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0007580-06.2022.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAQUEL AFONSO ANDRADE FOTO E VIDEO - ME. CNPJ 17.901.082/0001-48, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Jonas Pinheiro Ruiz. Assim, encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, de acordo com a sentença proferida nos autos supramencionados, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 15 dias, decorrido prazo do edital, efetuar o pagamento da importância de R\$ 43.914,87 (setembro de 2022), devidamente corrigido e acrescido de custas até a data do efetivo depósito, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, conforme Livro I, Título II, Capítulo III, art. 523, §1º do Código de Processo Civil ou no mesmo prazo, sem nova intimação, ofereça impugnação. Na inércia será nomeado curador especial para representá-lo. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de outubro de 2022.

Processo 0049681-32.2020.8.26.0100 (processo principal 1007833-30.2015.8.26.0001) - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Obrigações - Syntonicos do Brasil Ltda - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0049681-32.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA REGINA GARCIA, Brasileiro, CPF 235.051.608-30, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Syntonicos do Brasil Ltda, objetivando a citação da sócia da executada Valmi Cosméticos e Perfumaria Ltda, CNPJ 12.998.703/0001-30, nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil, para manifestar-se e requerer as provas cabíveis. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0026043-96.2022.8.26.0100.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: TAM LINHAS AEREAS S/A (LATAM AIRLINES BRASIL). Executado: Adventure Travel Agência de Viagens e Turismo Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026043-96.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0026043-96.2022.8.26.0100. O Dr. Guilherme Silveira Teixeira, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Adventure Travel Agência de Viagens e Turismo Ltda (CNPJ. 08.528.647/0001-00), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Tam Linhas Aéreas S/A, foi julgada parcialmente procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 1.383.617,53 (junho de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de outubro de 2022.

9ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro/SP 9º Ofício Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1073164-43.2021.8.26.0002. A Dra. Tania Zveibil Zekcer, Juiz(a) de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Eventuais Herdeiros de Vanilda Marques (RG. 5.970.054-3 e CPF. 011.799.728-56), que Maria Lúcia Capella Botana, Alice Capella Silva, Sônia Regina Dos Santos Capela, Eurico Dos Santos Capela Filho, Fatima Capella Giannattasio, Tânia Dos Santos Capela, Ana Carolina Volpe Capella, Eduardo Volpe Capella, Gabriel Bordin Herlinger Capella, Renato Dantas Capella E Juliana Garcia Sthler Capella lhe ajuizaram ação Declaratória e Reconhecimento de Fraternalidade/mandado Sócio Afetiva Post Mortem, objetivando a total procedência da ação para declarar e reconhecer a fraternalidade sócio afetiva post mortem dos autores para com a Sra. Vanilda Marques. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 04/10/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000682-16.2020.8.26.0299. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luiz Tomasi de Queiroz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE OLIVAL ROBERTO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 35750816-6, CPF 788.000.054-20, com endereço à Rua Clelia Augusta, 36, Monte Carlo, CEP 06626-080, Jandira - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Associação dos Proprietários Em Reserva Santa Maria Nature, ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a procedência da ação, condenando o Requerido ao pagamento de R\$ 18.245,23, referente ao rateio das despesas realizadas pela Requerente, referente ao lote 07 da quadra 24, bem como, das contribuições associativas vincendas até o efetivo pagamento, acrescidas de atualização monetária, juros de 1% ao mês a partir da mora de cada parcela, multa de 2%, custas e despesas processuais, e honorários advocatícios de 20%, conforme disposição estatutária. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 20 de outubro de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1007992-30.2021.8.26.0011. Requerida: SÔNIA MARIA CERQUEIRA CRISCUOLO CAFARO - Casa e seu respectivo terreno c/área de 813,00m2 no Butantã. Rua Pirapó, nº114, São Paulo/SP - Contribuinte nº 101.475.0004.3. Descrição completa na Matrícula nº 2.532 do 18º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 3.200.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 2.500.000,00 (78,125% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 09/12/2022 às 11h40min, e termina em 14/12/2022 às 11h40min; 2ª Praça começa em 14/12/2022 às 11h41min, e termina em 01/02/2023 às 11h40min.** Fica a requerida SÔNIA MARIA CERQUEIRA CRISCUOLO CAFARO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

PARA MAIS INFORMAÇÕES
3003-0677 www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 27/10/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

